



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2007

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Formulado questionamento na data de 24 de maio de 2007, sobre o Edital de Licitação em epígrafe, temos a informar o que segue:

Referente ao quesito "Gabinete", do Anexo I, Fonte de alimentação bivolt potência real de no mínimo 270 W.

Entedemos que atendemos ao edital, ao ofertar um equipamento que possibilite economia de energia, sendo que para suportar todo HW especificado bem como seus upgrades, faça uso de uma fonte de menor potência. Está correto o nosso entendimento?

Lembramos também que, nosso equipamento possui fonte de menor potência (220 W com ventiladore de velocidade variável e fator de correção de potência- PFC), por se tratar de um projeto onde a engenharia calcula os consumos máximos e mínimos, não sendo necessário especificar uma fonte de maior potência, como acontece em equipamentos que são apenas montados sem um projeto.

Foi consultado o órgão solicitante do material, para obtenção da resposta. Segundo tal órgão, o gabinete ofertado não atende ao solicitado no edital no que se refere a potência real de no mínimo 270 W e o equipamento ofertado é de 220 W, portanto de menor capacidade.

Portanto, o objeto ofertado está sujeito à desclassificação.

Sendo estes os esclarecimentos que havíamos a informar, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos.

São Paulo, 29 de maio de 2007.

Danilo Eduardo Gonçalves de Freitas
Comissão de Licitação